



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA ALGAR TELECOM S.A. (PROCESSO 19.00.6160.0006214/2022-87)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, servidor público, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, servidora pública, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ALGAR TELECOM S.A.**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, estabelecida na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-668, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº XXX.399.926-XX, e por **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, CPF nº XXX.692.306-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6160.0007372/2020-61 e 19.00.6160.0006214/2022-87, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 1/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 8/3/2023 e 8/3/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato CNMP nº 9/2021 permanece em R\$ 8.524,94 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 8.524,94 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.58 (Serviços de telecomunicações).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000067. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**ALGAR TELECOM S.A.**  
CONTRATADA

**ALGAR TELECOM S.A.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 17:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 10:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de**



**Despesas**, em 24/02/2023, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0759397** e o código CRC **A54128CE**.